

EDITAL nº 171/2026-GABPRESI

Dispõe sobre a convocação de candidatos(as) ao cargo de Técnico Judiciário – Área Judiciária para participação em Audiência Pública de Escolha de Unidade de Lotação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as convocações realizadas por meio dos Editais nºs 90/2026, 101/2026, 128/2026 e 142/2026, disponibilizados, respectivamente, nos DJEAs de 15 de maio de 2026, 22 de maio de 2026, 16 de junho de 2026 e 24 de junho de 2026, bem como a Portaria nº 1639/2026, disponibilizada no DJEA de 16 de julho de 2026, que promoveu a remoção de servidores(as) efetivos(as) ocupantes de cargos dos níveis fundamental e médio integrantes do Quadro III do Poder Judiciário do Estado do Ceará, em decorrência do Concurso de Remoção regulamentado pelo Edital nº 89/2026;

RESOLVE:

1. Convocar os(as) candidatos(as) ao cargo de Técnico Judiciário – Área Judiciária para participarem da Audiência Pública de Escolha das unidades de lotação, a ser realizada por videoconferência no **dia 22 de julho de 2026, com início às 10h (dez horas) da manhã.**
2. A escolha das unidades de lotação observará rigorosamente a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) no concurso público, bem como o quadro de vagas constante no Anexo Único deste Edital.
3. O link de acesso à sala virtual da audiência será encaminhado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, por meio do endereço eletrônico informado pelo(a) candidato(a), com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) do horário de início da audiência.
- 3.1. Exaurido o prazo estabelecido no item 3, o(a) candidato(a) que não receber o link para participação na referida audiência deverá comunicar o fato à Secretaria de Gestão de Pessoas, por meio do endereço eletrônico selecao.tjce@tjce.jus.br, para adoção das providências necessárias.
4. Apenas o(a) candidato(a), ou seu(sua) procurador(a) formalmente constituído, poderá ingressar na sala de audiência virtual, devendo fazê-lo(a) com antecedência mínima de 10 (dez) minutos em relação ao horário previsto ao início da audiência, sendo direcionado(a) para o ambiente da sala de espera.
- 4.1. A identificação do(a) candidato(a) será realizada no momento da audiência de escolha da unidade de lotação, mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto.
- 4.2. O(A) candidato(a), após identificação, terá o prazo improrrogável de até 2 (dois) minutos para a escolha da unidade de lotação, observadas as vagas constantes do Anexo Único deste Edital.



4.3. É vedada ao(a) candidato(a) a formulação de questionamentos durante o tempo destinado a proceder à escolha da unidade de lotação.

4.4. O(A) candidato(a) que optar por participar da audiência por meio de procurador(a) deverá encaminhar previamente, por e-mail, procuração com poderes específicos para a escolha da unidade de lotação, acompanhada de cópia de documento oficial de identificação do(a) procurador(a).

5. A participação dos(as) candidatos(as) na Audiência Pública de Escolha será registrada em Ata própria, na qual constarão, entre outras informações, a presença dos(as) participantes, a ordem de convocação e as respectivas unidades de lotação escolhidas.

6. O não comparecimento do(a) candidato(a) à audiência, comprovado(a) pela ausência de registro de sua participação na respectiva Ata, **caracterizará renúncia do direito de escolha da unidade de lotação**, não sendo admitido pedido de adiamento ou nova oportunidade de opção.

7. Em caso de problemas técnicos durante a audiência, o(a) candidato(a) deverá restabelecer sua conexão no prazo de realização da audiência.

7.1. Caso o(a) candidato(a) tenha sua conexão interrompida antes de realizar a escolha da unidade de lotação e consiga restabelecer o acesso durante a realização da audiência, poderá exercer sua opção, respeitadas as escolhas já efetivadas pelos(as) demais candidatos(as) durante o período de sua ausência, ainda que possuam classificação posterior, ficando sua escolha limitada às unidades de lotação remanescentes.

8. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) garantir a disponibilidade e o adequado funcionamento da conexão à internet, bem como dos recursos de áudio e vídeo necessários à participação na audiência.

9. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,
Fortaleza, data e hora registradas pelo sistema.

HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ANEXO ÚNICO

TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA	
QUADRO DE VAGAS	
UNIDADE	VAGAS
11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza	1
15ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza	1
19ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	1
1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz	1
1ª Vara Cível da Comarca de Eusébio	2
1º Núcleo de Justiça 4.0 – Execuções Fiscais	1
2ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Caucaia	1
2ª Vara da Comarca de Marco	1
2ª Vara da Comarca de Pacatuba	1
3ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza	1
4ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza	1
5º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias	1



7º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias	2
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Juazeiro do Norte	2
COMAN da Comarca de Juazeiro do Norte	1
Coordenadoria de Órgão Especial e Seções	1
Diretoria das Turmas Recursais	2
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e das Medidas Socioeducativas – GMF	1
Núcleo de Produtividade Remota – NPR (Equipe de Apoio à Licença-Maternidade)	2
Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior	12
Secretaria Negocial do PJe, Automação e Inteligência Artificial	1
Vara Única Criminal da Comarca de Eusébio	1
Vara Única Criminal da Comarca de Maranguape	1
Vara Única da Comarca de Jijoca de Jericoacoara	2
Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira	1
Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Caucaia	1
Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Crato	1
TOTAL	44



